

RESOLUÇÃO N.º 343/2010

Dispõe sobre a revogação da resolução do CEAS n.º 319/10 que aprova o Plano de Assistência Social – PAS do empreendimento denominado Central Geradora Hidrelétrica Três Estados.

O Conselho Estadual de Assistência Social do Estado de Minas Gerais – CEAS/MG, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual n.º 12.262, de 22 de julho de 1996 e considerando:

- o descumprimento do § 4º do artigo 1º da resolução 319/10 do CEAS, que menciona a implantação do Posto de Atendimento Social previsto no PAS, em até 30 (trinta) dias a contar a data de publicação da Resolução 319/10 do CEAS;
- a deliberação da 154ª Plenária Ordinária do CEAS, ocorrida em 19 de novembro de 2010;
- a não manifestação ao CEAS em relação a comprovação da implantação do Posto de Atendimento Social no prazo concedido;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a resolução 319/10 que dispõe sobre a aprovação do Plano de Assistência Social – PAS da CGH Três Estados.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, de dezembro de 2010.

GERALDO GONÇALVES DE OLIVEIRA FILHO

PRESIDENTE
CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL